DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 786, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, delegando a competência ao estado para a execução de serviços de engenharia, fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres municipais, inclusive aplicando multas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013 e da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, delegando ao Estado a competência com base nos ditames constitucionais e legais vigentes, e no artigo 25 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para a execução de serviços de engenharia, fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres municipais, aplicando multas inclusive.

Art. 2º O convênio a ser celebrado obedecerá aos termos da minuta de convênio padrão que integra a presente Lei, conforme anexo único.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 7 de outubro de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO N.º 50/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2020

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais odontológicos a serem utilizados no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme Anexo I.

Decorrido o prazo para recurso, HOMOLOGO o procedimento licitatório do objeto da presente licitação às empresas: MAMED COMERCIAL LTDA-EPP – R$ 12.886,48 e FABIANO DEMORI PERRI - ME – R$ 51.518,08.

Álvaro de Carvalho/SP, 08 de Outubro de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO Nº. 58/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisições de gêneros alimentícios, a serem utilizados nos departamentos do município de Álvaro de Carvalho.

Decorrido o prazo para recurso, HOMOLOGO o procedimento licitatório do objeto da presente licitação à empresa: EMBAPLÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – R$ 16.331,96.

Álvaro de Carvalho/SP, 29 de Setembro de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO Nº. 59/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 22/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisições de material de limpeza, copa e cozinha, a serem utilizados nos departamentos do município de Álvaro de Carvalho.

Decorrido o prazo para recurso, HOMOLOGO o procedimento licitatório do objeto da presente licitação às empresas: EMBAPLÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – R$ 3.602,06; GARROTE E DA SILVA LTDA - EPP – R$ 26.801,14; FABIANO DEMORI PERRI - ME – R$ 6.208,78; ADEMIR PRADO - ME – R$ 2.904,56; SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – R$ 15.694,32; RTRASH COMÉRCIO DE SACOS DE LIXO LTDA - ME – R$ 9.168,11; TECMAT DISTRIBUIDORA E COMERCIAL EMPRESARIAL EIRELI – R$ 6.128,46 e MULTLIMP COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – R$ 14.059,21.

Álvaro de Carvalho/SP, 01 de Outubro de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA - Prefeito Municipal.

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso VIII do Art. 24 c.c. Art. 26, da Lei Federal nº. 8666/93, devidamente atualizada, contratação da empresa DUMONT SARAIVA PINTO - ME, CNPJ 26.756.608/0001-34, com sede na Rua Mário Marangão, nº. 703 – Ferrarópolis – Garça/SP, Cep: 17.400-000, para a Contratação de Empresa Especializada para serviço de Adesivagem do Ônibus placa BUS 5422 do setor de Urbanismo do município de Álvaro de Carvalho, constantes do contrato. Márcio Henrique Zanata, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 01 de Outubro de 2020.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso VIII do Art. 24 c.c. Art. 26, da Lei Federal nº. 8666/93, devidamente atualizada, contratação da empresa JOLEMAR BOLAS E BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ 68.094.283/0001-11, com sede na Rua Joaquim Geraldo Correa, nº. 1364 – Jardim Umuarama – Araçatuba/SP, Cep: 16.058-703, para a Aquisição de 1300 (mil e trezentas) Bolas de Vinil Coloridas para entrega às crianças do município de Álvaro de Carvalho, constantes do contrato. Márcio Henrique Zanata, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 01 de Outubro de 2020.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho comunica que, devido a incorreções encontradas no Edital publicado no dia 01/10/2020 o qual se refere à licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, a serem utilizados no Centro de Saúde e no Departamento de Assistência e Promoção Social do Município de Álvaro de Carvalho, a sessão eletrônica fica remarcada para o dia 22/10/2020 às 09:00h. O certame será do tipo “Menor Preço por item”. O novo Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 08h00m às 12h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 07 de Outubro de 2020. Márcio Henrique Zanata – Prefeito Municipal.